



TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2025.03.25.01.004 MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI ORIUNDO DA ADESÃO Nº 2025.03.25.01 PROCESSO ADM Nº 2025.03.25.01-ARP

Contrato de prestação de serviço Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cajueiro Da Praia/PI e a empresa ALIANCA SERVICOS E TERCEIRIZACAO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, DE FORMA TEMPORÁRIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA – PI**, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Base Legal: Lei 14.133/21.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 01.612.620/0001-44, com sede na Rua Principal, S/N, Bairro Centro, CEP: 64.222-000, Cajueiro da Praia/PI, neste ato representado pelo(a) de Secretária de Assistência Social, senhor(a) **Gracilene fontenele Carvalho da Silva**, residente e domiciliada na cidade de Cajueiro da Praia/PI, denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **ALIANCA SERVICOS E TERCEIRIZACAO**, com sede no Logradouro Av Santos Dumont, Número 1687, Complemento 403, CEP: 60.150-161, Bairro Aldeota, Município de Fortaleza/CE, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 33.702.906/0001-07, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal **Egislênia da Silva Marques**, brasileira, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 048.542.803-28, **RESOLVEM** celebrar este contrato, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei nº 14.133/21, na **ADESÃO Nº 2025.03.25.01**, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO CONTRATUAL

O presente procedimento de **ADESÃO Nº 2025.03.25.01** tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, DE FORMA TEMPORÁRIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA – PI**, atendendo as especificações e disposições do Termo de Referência e demais anexos.

O presente contrato decorre do procedimento de **ADESÃO Nº 2025.03.25.01** que aderi o quantitativo de até 50% da quantidade de cada item registrado na Ata de Registro de Preço Nº 03/2025, advinda do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2025, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA ADMINISTRAÇÃO GERAL, MEDIANTE REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR HORA TRABALHADA, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA**.

Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 14.133/21, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.

A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Este Termo de Contrato vincula-se ao procedimento de **ADESÃO Nº 2025.03.25.01**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, obrigando a **CONTRATADA** a prestação dos serviços oriundos do objeto deste contrato, conforme especificações constantes no Termo de Referência.



PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O presente contrato tem sua vigência até o DIA 01º DE ABRIL DE 2026, contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21.

Pela prestação dos serviços ora contratados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATRADA** o valor abaixo especificado em parcelas de acordo com prestação dos serviços e em conformidade com a apresentação da Nota Fiscal dos serviços prestados, devidamente atestados e autenticados pelo setor competente.

O valor do presente contrato, perfaz o montante global de **R\$ 1.512.658,56 (um milhão, quinhentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	QUANTIDADE DE HORAS MENSAL	QUANTIDADE DE HORAS MENSAL PARA TODOS OS PROFISSIONAIS	QUANTIDADE DE HORAS PARA 12 (DOZE) MESES	VALOR UNITÁRIO DA HORA	VALOR TOTAL DE HORAS PARA 12 (DOZE) MESES
1	VIGIA	HORA	5	220	1100	13.200	R\$ 25,42	R\$ 335.544,00
2	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	HORA	8	220	1760	21.120	R\$ 20,63	R\$ 435.705,60
3	CUIDADORA	HORA	7	220	1540	18.480	R\$ 20,55	R\$ 379.764,00
4	MOTORISTA	HORA	2	160	320	3.840	R\$ 24,34	R\$ 93.465,60
5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HORA	1	220	220	2.640	R\$ 23,23	R\$ 61.327,20
6	ASSISTENTE SOCIAIS	HORA	1	160	160	1.920	R\$ 50,08	R\$ 96.153,60
7	PSICOLOGOS	HORA	1	204	204	2.448	R\$ 45,22	R\$ 110.698,56

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o prestação dos serviços e aceitação dos mesmos, depois da realização das aferições.

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os serviços prestados, devidamente atestados pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período de prestação dos serviços;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Nota de empenho e/ou Contrato.

- Se os serviços não estiverem em conformidade com as especificações estipuladas;
- Enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado;
- Na falta de qualquer documento aqui exigido ou documentos com irregularidades, o pagamento ficará retido até apresentação de novos documentos, com a pendência sanada, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a contratada apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, a Nota de Empenho e/ou contrato será anulada pelo Município, ficando assegurado a contratada, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos serviços efetivamente entregues e atestados;

O Município de Cajueiro da Praia/PI pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Unidade Orçamentária 0213

Projeto Atividade 2044 2045

Fonte de Recurso 1500; 1.661 1.660

Elemento de Despesa 3.3.90.39

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO



A **CONTRATANTE** fiscalizará o prestação dos serviços contratados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, através de servidor indicado pelo Município de Cajueiro da Praia/PI.

A **CONTRATADA**, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

Serão aceitos somente o descrito e solicitado no Termo de Referência que correspondam à fiel execução do Contrato.

Independentemente de os serviços terem sido, a priori, aceitos pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, materiais/serviços com vícios, defeitos ou incorreções de execução.

FISCAL DO CONTRATO	CPF
Angelina da Silva Freitas - Secretaria de Assistência Social - Portaria nº 47/2025	

DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto será nos moldes do Art.140 da Lei 14.133/21.

O objeto deste contrato, deverá ser executado em conformidade com os prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

Atender as demais condições descritas neste Termo de Referência e no Edital;

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

Responsabilizar-se pela prestação de serviço objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e também às demais informações internas da CONTRATANTE, a que a CONTRATADA tiver conhecimento;

Utilizar de forma privativa e confidencial os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.



OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à CONTRATADA;
Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste termo de referência;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão composta por servidor (es) especialmente designado (s);
Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
Atestar os serviços executados, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando se não esteja (m) de acordo com as exigências expostas neste instrumento, por meio de notificação à CONTRATADA;
Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado no contrato de prestação de serviço especificado neste Termo de Referência;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DOS CASOS DE RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos art. 137 Lei nº 14.133/21.
O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na Lei nº 14.133/21, art. 138 I, II, III.
Para a rescisão unilateral, a **CONTRATANTE** deve proceder à notificação à **CONTRATADA**, por escrito, com a antecedência de 30 (trinta) dias, sem que lhe caiba qualquer ônus, dispensado este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à **CONTRATADA**.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.333/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

- Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V e VII e, IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- Multa de mora de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VII da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
- Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato).



- Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato).
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V e VI, do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 14.133/21.

DOS DIREITOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

O presente Contrato confere a **CONTRATANTE** as prerrogativas dos incisos art. 124, inciso I e art. 138, inciso I, II, III.

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Os valores devidos à **CONTRATADA** serão pagos por meio de transferência bancária em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela **CONTRATANTE**, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente. A **CONTRATANTE** designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a **CONTRATADA** a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

DAS VEDAÇÕES

É vedado à **CONTRATADA**:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução do prestação dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Aplicam-se ao presente contrato, os documentos abaixo relacionados de conhecimento de ambas as partes independentemente de transcrição:

Termo de Referência da **ADESÃO Nº 2025.03.25.01** e seus Anexos.

Proposta da Contratada.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato tem a natureza de contrato administrativo na forma da Lei nº 14.133/21, regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Os casos de omissões serão dirimidos por acordo entre as partes, respeitados as normas e princípios da legislação aplicável.

DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda execução contratual compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme previsto art. 92, inciso XVI.



DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Correia/PI, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinente ao presente contrato.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

CAJUEIRO DA PRAIA/PI, 01º DE ABRIL DE 2025.

EGISLENIA DA SILVA
MARQUES:048542803
28

Assinado de forma digital por
EGISLENIA DA SILVA
MARQUES:04854280328
Dados: 2025.04.01 16:37:23 -03'00'

CONTRATANTE

Gracilene fontenele Carvalho da Silva
Secretária de Assistência Social

CONTRATADA

Alianca Servicos E Terceirizacao.
Egislênia da Silva Marques
CPF: nº 048.542.803-28.

Testemunhas: